



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO
NOS DIAS 2 E 3 DE MAIO DE 2016**

Às oito horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16.2.2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correção ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas ANA PAULA SANTOS MENDONÇA, no exercício da titularidade, e LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO, auxiliando a titularidade, bem como pela Diretora de Secretaria MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA e demais servidores. Registram-se as ausências da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, por motivo de licença para tratamento de saúde nos períodos de 07.01 a 05.04.16 e 06.04 a 05.05.16, bem como dos servidores Ana Lúcia da Costa Pereira Bohrer e Maria Alice Basso Bertoni, ambas em razão de gozo de férias regulamentares, respectivamente, nos períodos de 09 a 18.05.16 e 25.04 a 24.05.16; Jordan Salvador, em face de participação em curso de cálculos em Porto Velho, no período de 03 a 05.05.16; Wellington Dias Periquito, para fruição de licença eleitoral no dia 02.05.16; Telsia Fernanda Pereira Amorim, devido a licença maternidade no período de 02.03 a 29.08.16; e José Alves da Silva, em virtude de aposentadoria a partir de 27.04.16, conforme PROAD 12646/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Cacoal funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se, neste momento, em reforma e ampliação, com boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Cacoal e Ministro Andreazza.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correção ordinária (13.05.2015 a 03.05.2016), registram-se os seguintes afastamentos legais das Magistradas Titular e Substitutas da unidade jurisdicional:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1423, de 17.06.15
Férias 2015	08/09/15	07/10/15	30	-
Participação em Encontros	25/09/15	29/09/15	5	Port. 854, de 23.04.15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2378, de 18.09.15
LTS	07/01/16	05/04/16	90	-
LTS	06/04/16	05/05/16	30	-
Total de dias de afastamento			162	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – LUCIANA MENDES ASSUMPTÃO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Ato
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 852, de 23.04.15
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1427, de 17.06.15
Deslocamento	13/07/15	13/07/15	1	Port. 1629, de 10.07.15
Deslocamento	20/07/15	23/07/15	4	Port. 1475 c/c 1643, de 23.06.15
Deslocamento	29/07/15	31/07/15	3	Port. 1803, de 28.07.15
Deslocamento	11/08/15	14/08/15	4	Port. 1843 c/c 1904, de 30.07.15
Deslocamento	21/09/15	25/09/15	5	Port. 2031, de 18.08.15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2378, de 18.09.15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Participação em Palestras	16/11/15	17/11/15	2	Port. 2799, de 09.11.15
Férias 2015	07/01/16	05/02/16	30	--
Férias 2015	01/03/16	30/03/16	30	--
Deslocamento	01/04/16	01/04/16	1	Port. 322, de 25.02.16
Total de dias de afastamento			92	

Quadro 3

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Ato
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 853, de 23.04.15
Férias 2015	01/06/15	30/06/15	30	-
LTS	21/09/15	23/09/15	3	-
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2378, de 18.09.15
Participação em Cursos	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2783, de 18.09.15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Total de dias de afastamento			76	

Quadro 4

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA PAULA SANTOS MENDONÇA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Ato
Participação em Cursos	26/04/16	29/04/15	4	Port. 418, de 11.03.16
Total de dias de afastamento			4	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Renata Albuquerque Palcoski	09/09/15 a 21/09/15	Port. 2506/15
	07/01/16 a 21/02/16	Port. 247/16
Luciana Mendes Assumpção	08/09/15 a 08/09/15	Port. 2029/15
	21/09/15 a 07/10/15	Port. 2507/15
	22/02/16 a 29/02/16	Port. 388/16
	26/04/16 a 1º/05/16	Port. 644/16
Elisa Augusta de Souza Tavares	1º/10/15 a 1º/10/15	Port. 2566/15
Jobel Amorim das Virgeñs Filho	05/10/15 a 09/10/15	Port. 2514/15
Ana Paula Santos Mendonça	27/10/15 a 30/10/15	Port. 2718/15
	03/11/15 a 06/11/15	Port. 2740/15
	16/03/16	Port. 211/16
	31/03/16 a 05/04/16	Port. 326/16
	06/04/16 a 14/04/16	Port. 643/16
Soneane Raquel Dias Loura	09/11/15 a 14/11/15	Port. 2791/15
Celso Antônio Botão Carvalho Júnior	30/11/15 a 04/12/15	Port. 2906/15
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	1º/03/16 a 18/03/16	Port. 268/16
Renata Nunes de Melo	29/03/16 a 30/03/16	Port. 516/16

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

3.1. Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pela Diretora da Vara do Trabalho de Cacoal, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas das Magistradas Ana Maria Rosa dos Santos e Luciana Mendes Assumpção, respectivamente, Juizas do Trabalho Titular e Substituta auxiliar da titularidade, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores. Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28.02.2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cacoal/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 6

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Maria Ivanilde de Matos Marangoni	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Deonísio Braun	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Solange Maria Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Analista Judiciário - Secretário de Audiência
Wellington Dias Periquito	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Joaquim Cerqueira César	Técnico Judiciário - Assistente 2
Maria Alice Basso Bertoni	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Francisca Vânia Mendes Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Jordan Salvador	Analista Judiciário - Calculista
José Erbem Oliveira da Silva	Técnico Judiciário - Calculista
Ana Lúcia da Costa Pereira Bohrer	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário - Especialidade Segurança

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com as estagiárias Érika Wessel Xander, Natalya Anacleto Nóbrega e Vanessa Eller Caetano.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de maio/15 a março/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.04.2011:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO/15 A MARÇO/16													
SERVIDOR	Maio/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Sep/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Horas Devedoras	Total
Deonísio Braun	00:00:00	00:00:00	04:45:00	00:00:00	10:38:00	13:58:00	00:00:00	15:23:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	44:44:00
Francisca Vania M. Oliveira	18:13:00	00:00:00	09:58:00	35:44:00	42:07:00	31:30:00	00:00:00	14:51:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	152:23:00
Joaquim Cerqueira César	09:57:00	00:00:00	04:21:00	03:03:00	18:55:00	00:00:00	10:31:00	00:22:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	34:52:47	12:16:13
Jordan Salvador	11:28:00	00:00:00	00:00:00	07:46:00	22:47:00	14:05:00	17:38:00	10:40:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	84:24:00
José Erbem Oliveira da Silva	01:31:00	00:00:00	01:44:00	02:01:00	00:00:00	09:04:00	35:13:00	05:19:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	106:45:35	-51:53:35
Maria Alice Basso Bertoni	13:09:00	00:00:00	00:00:00	15:54:00	29:03:00	07:47:00	00:33:00	12:39:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	26:30:49	52:34:11
Maria Ivanilde de M. Marangoni	06:29:00	00:00:00	40:16:00	04:21:00	00:00:00	17:15:00	08:02:00	03:23:00	00:00:00	00:36:00	00:06:00	00:00:00	78:28:00
Sandro Marcos Mana Pereira	09:27:00	00:00:00	09:44:00	30:38:00	09:54:00	11:58:00	07:52:00	04:23:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	50:15:40	33:41:20
Solange Maria Pereira	12:21:00	00:00:00	05:13:00	00:00:00	00:00:00	06:47:00	18:10:00	03:09:00	00:00:00	04:20:00	03:10:00	00:00:00	53:10:00
Telsia Fernanda P. Amorim	00:31:00	00:00:00	07:41:00	00:00:00	00:00:00	14:10:00	00:00:00	05:35:00	00:00:00	00:05:00	00:52:00	00:00:00	28:54:00
Wellington Dias Periquito	01:09:00	00:00:00	08:15:00	17:43:00	19:22:00	00:12:00	00:00:00	00:26:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	30:08:51	17:00:09
SOMA	84:15:00	00:00:00	91:57:00	117:10:00	152:46:00	128:47:00	95:59:00	78:10:00	00:00:00	05:01:00	04:08:00	248:31:42	505:41:18

Comparando o quanto acima apurado (505h41min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se aumento muito superior ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (272h16min). Embora o quantitativo de horas da jornada extra tenha sido relevante apenas no exercício de 2015, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Pontua-se serventário com horas devedoras em razão de participação nos movimentos de greve. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada à emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos com energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.023, 3.130 e 2.482 ações trabalhistas, totalizando uma média de 2211 (dois mil, duzentos e onze) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Cacoal deve conter em seu quadro de lotação 14 (quatorze) Servidores, incluído nesse número 2 (dois) Oficiais de Justiça. Registra-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com 14 (quatorze) servidores, uma vez que somente a partir de 27.04.16 é que o Servidor José Alves da Silva foi aposentado, consoante PROAD 12646/16. Nesse contexto, salienta-se que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vacância do cargo de Oficial de Justiça não poderá ser suprida, em decorrência da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 13.242/15) e da Lei do Orçamento Geral da União de 2016 (Lei nº 13.255/16). Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 8

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
1023	3130	2482	6635	2211	85	284	225	11

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 9

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	377	3.130	-	3.105	434	88,54%
2015	434	2.482	-	1.586	639	54,39%
1º/5/2014 a 31/3/2015	424	3.308	-	3.170	587	84,94%
1º/05/2015 a 31/3/2016	584	2.298	-	1.432	457	50,03%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.4.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015, comparada com o exercício 2014, revelou uma redução, passando de 88,54% (oitenta e oito vírgula cinquenta e quatro por cento) para 54,39% (cinquenta e quatro vírgula trinta e nove), tendo sido solucionados 3.105 processos no ano de 2014 e 1.586 no ano de 2015. Com a redução da produtividade, aumentou-se o número de processos pendentes de solução, de 434 para 639 processos. Observa-se diminuição na quantidade de processos recebidos, uma vez que, em 2014, foram recepcionados 3.130 e, em 2015, 2.482, o que representa uma redução de 20,71% (vinte vírgula setenta e um por cento) de demanda. Verifica-se também encolhimento de produtividade, de 84,94% (oitenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento) para 50,03% (cinquenta vírgula zero três por cento), quando comparado o período mais recente de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º.05.2015 a 31.03.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.05.2014 a 31.03.2015. Diante dos resultados apresentados, o Desembargador Corregedor conclama as Magistradas e Servidores que atuam na Vara do Trabalho a alcançarem, neste exercício, resultados semelhantes ou melhores aos atingidos em 2014.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 10

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (casos novos) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa Nova (E)
2014	640	3124	2727	1164	29,92%
2015	1164	2111	2025	1016	33,41%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.4.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve agravamento no desempenho da Unidade, embora se constate contração da quantidade de processos pendentes de baixa, uma vez que, em 2014, havia 1.164 (mil, cento e sessenta e quatro), representando o percentual de 29,92% (vinte e nove vírgula noventa e dois por cento), enquanto, no ano de 2015, observa-se 1.016 (mil e dezesseis) processos pendentes de baixa, equivalendo ao percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama Magistradas e Servidores atuantes na Unidade a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos na fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.540	701	463	50	962	20,66%
2015	962	307	312	59	916	24,59%
1º/5/2014 a 31/3/2015	1.549	688	526	46	915	23,51%
1º/5/2015 a 31/3/2016	894	258	262	62	963	22,74%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 312 (trezentos e doze) processos, inferior ao total de 463 (quatrocentos e sessenta e três) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.05.2015 a 31.03.2016, com o período equivalente anterior, 01.05.2014 a 31.03.2015, observa-se que houve uma pequena queda de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento), enquanto o posterior correspondeu a 22,74% (vinte e dois vírgula setenta e quatro por cento). Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Magistradas e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional e convida-os a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

Quanto ao número de audiências realizadas na Unidade jurisdicionada, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, maio/15 a março/16, obtêm-se as seguintes informações:

Quadro 12 - Período de Referência 01/05/2015 a 31/03/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		162	3,58	4.360	96,42	4.522	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.281	100	1.281	
	(C) Instrução	101	6,71	1.404	93,29	1.505	
	(D) Julgamento	1	100	0	0	1	
	(E) Una	0	0	100	100	100	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	50	1	50	2
		(G) Fase de Execução	59	13	395	87	454
		Subtotal - Conciliação	60	13,16	396	86,84	456
Total - Realizadas		162	4,85	3.181	95,15	3.343	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.04.2016.

[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 162 (cento e sessenta e duas) audiências do legado (processos físicos) e 3.181 (três mil, cento e oitenta e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 3.343 (três mil, trezentas e quarenta e três) audiências. Ainda do quadro supra, verifica-se a realização de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, ficando as sextas-feiras reservadas para leitura e publicação de sentenças, sempre com pauta dupla. Contudo, quando necessário, também são designadas audiências para serem realizadas nas sextas-feiras. Os processos são incluídos em pauta, a cada 10 (dez) minutos, quando inaugurais e una, e a cada 30 (trinta) minutos, quando audiências de instrução. Quanto à frequência de inserção de processos na fase de execução na pauta, conforme a Secretaria da Unidade jurisdicionada, a pauta é programada para 3 (três) processos, de segunda a quinta-feira, todos os meses, sendo que essa inclusão ocorre, na maioria dos casos, após os cálculos de liquidação de sentença, bem assim a pedido das partes, quando manifestada a possibilidade de conciliação. Também ressalta a possibilidade de designação de quantidade maior que a quantidade de processos anteriormente programada na pauta, mormente quando há vários processos de uma mesma reclamada, por exemplo. **Inaugurais e unas:** no período de maio/15 a março/16, foram realizadas 1.281 (mil, duzentas e oitenta e uma) audiências iniciais. As audiências una totalizaram 100 (cem), o que corresponde a 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do total de 3.343 (três mil, trezentas e quarenta e três) audiências realizadas, portanto, baixo em relação ao quantitativo de audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico. Ressalta-se que o percentual assinalado revela-se menor ao apurado na correção pretérita, que foi de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento). **Instruções:** no período de maio/15 a março/16, foram realizadas 1.505 (mil, quinhentas e cinco) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 10 (dez) processos por mês. Consta-se que a Vara do Trabalho de Cacoal realizou 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) audiências de conciliação durante o período apurado, de maio/15 a março/16, sendo 2 (duas) na fase de conhecimento e 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de maio/2014 a março/2015 e de maio/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:

Quadro 13

FASE DE CONHECIMENTO – TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/5/2014 a 31/3/2015	3.170	998	31,48%
1º/5/2015 a 31/3/2016	1.317	437	33,18%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observa-se praticamente estável a taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, 33,18% (trinta e três vírgula dezoito por cento), no período de 01.05.2015 a 31.03.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.05.2014 a 31.03.2015, no qual o índice atingiu a média de 31,48% (trinta e um vírgula quarenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, maio/15 a março/16, apresenta os seguintes dados:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	91	33,87	91	33,87
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.201	65,04	1.201	65,04
	Total	0	...	1.292	62,84	1.292	62,84
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	100	63,45	100	63,45
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	89	892,16	1.305	122,87	1.394	171,98
	Total	89	892,16	1.405	118,64	1.494	164,72
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	93	58,32	93	58,32
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	90	888,25	1.241	117,18	1.331	169,31
	Total	90	888,25	1.334	113,07	1.424	162,07

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	85	36,95	85	36,95	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	84	896,97	1.047	101,62	1.131	160,69	
Total	84	896,97	1.132	96,76	1.216	152,04	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01.05.15 a 31.03.16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtêm-se 33,87 (trinta e três vírgula oitenta e sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 65,04 (sessenta e cinco vírgula zero quatro) dias quanto rito ordinário. Ressalta-se que os prazos registrados na correição ordinária de 2015 foram de 13,28 (treze vírgula vinte e oito) dias para o rito sumaríssimo e 45,73 (quarenta e cinco vírgula setenta e três) dias para os processos do rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se um aumento dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados e recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público;

b) Encerramento da instrução. Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtêm-se o prazo médio de 36,95 (trinta e seis vírgula noventa e cinco) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 160,69 (cento e sessenta vírgula sessenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando elevação quando comparados aos assinalados na correição pretérita, que foram de 9,4 (nove vírgula quatro) dias para o rito sumaríssimo e 59,42 (cinquenta e nove vírgula quarenta e dois) dias para o rito ordinário;

c) Audiências adiadas sine die. É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 16 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.1.3: Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	38	3,5	38	3,5
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	23	9,65	685	5,27	708	5,42
Total	23	9,65	723	5,18	746	5,32

Símbolos Utilizados: 1) "NA" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pela a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.04.2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

Quadro 17 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	9	0,44	329	5,37	338	6,24
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	5	11,00	5	11
CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR	2	7,00	4	13,75	6	11,5
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	3	16,00	7	17,00	10	16,7
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	12	3,92	146	5,88	158	6,73
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	-	..	1	1,00	1	1
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	4	-	88	2,07	92	1,98
RENATA NUNES DE MELO	-	..	1	1,00	1	1
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	1	9,00	3	8,67	4	8,75
	7	0,29	25	2,16	32	1,75
TOTAL	38	3,26	609	5,12	647	6,01

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.4.2016.

Quadro 18 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.5: Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	5	32,2	137	47,36	142	46,83
	(A.2) Embargos à Execução	18	85,67	2	40	20	81,1
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	135	4	78	8	106,5
	Total	27	83,07	143	48,12	170	53,67
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	5	5	140	9,47	145	9,32
	(B.2) Embargos à Execução	17	7,59	2	8	19	7,63
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	3,75	4	2	8	2,88
	Total	26	6,5	146	9,25	172	8,83

Simbólos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processo não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processo informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.4.2016.

Quadro 19 – 1º/5/2015 a 31/3/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	107	11,26	2	11,00	4	3,75
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	1	-	-	..	-	..
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	19	7,63	7	11,43	1	7,00
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	2	0,50	2	3,00	2	1,50
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	18	0,06	8	2,88	2	-
	-	..	1	16,00	-	..
TOTAL	147	9,2	20	7,35	9	9

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.4.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01.05.15 a 31.03.16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 16), extrai-se o prazo médio de 3,5 (três vírgula cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 5,42 (cinco vírgula quarenta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 18), a Unidade apresentou os prazos médios de 7,63 (sete vírgula sessenta e três) dias para julgamento dos embargos à execução e 2,88 (dois vírgula oitenta e oito) dias para o julgamento dos embargos de terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de maio/2015 a março/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 14), são de 58,32 (cinquenta e oito vírgula trinta e dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 169,31 (cento e sessenta e nove vírgula trinta e um) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 21,75 (vinte e um vírgula setenta e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 76,66 (setenta e seis vírgula sessenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se considerável aumento dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama a Vara do Trabalho de Cacoal, Magistradas e Servidores, a reduzir os prazos médios dos processos da fase conhecimento, de forma a contribuir positivamente para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor parabeniza as Magistradas atuantes na Unidade pelos prazos alcançados.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 4 (quatro) dias, em parcial consonância com o art. 228 do CPC 2015. Já na execução, verificou-se o prazo médio de 5 (cinco) dias para conclusão e de 6 (seis) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma supra citada.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Segundo a calculista da Unidade, no período de 01.05.15 a 29.04.16, o prazo médio é de 3 (três) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, apenas 1 (um) processo aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 20 – Período de Referência 13/5/2015 a 31/3/2016

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	N. CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.						DEV. PEDIDO
ANALUCIA DA COSTA PEREIRA BOHRER	0	174	173	3	0	3	172	02	2	7,40	1
JOSE ALVES DA SILVA	0	105	152	37	4	2	102	00	0	3,02	0
TOTAL	0	369	325	40	4	5	364		2	5,25	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 20.4.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 13.05.2015 a 31.03.2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 21 – Período de Referência 13/5/2015 a 31/3/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Lúcia da Costa P. Boher	5	1	88	17		332	446	107	5,8
José Alves da Silva	1	25	38	45		168	503	117	2,63
MÉDIA DOS PRAZOS									4,11

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 20.4.2016.

A análise dos quadros 20 e 21 demonstram o tempo médio de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) dias e de 4,11 (quatro vírgula onze) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Contudo, registra-se ausência de intimação da União quanto ao acordo entabulado nos autos do processo 0010371-94.2014.5.14.0041, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), portanto, acima do valor limite, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para intimação da União, consoante Portaria nº 582, de 11.12.2013, do Ministério da Fazenda; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT. Contudo, deixou-se de proceder essa análise no processo 0013187-49.2014.5.14.0041; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT. Porém, não se constata essa liberação no processo 0000516-28.2013.5.14.0041; e g) o Juízo, em regra, não designa data para prolação de sentença, a exemplo dos autos dos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0013187-49.2014.5.14.0041, 0013172-80.2014.5.14.0041, 0000525-19.2015.5.14.0041, 0012879-13.2014.5.14.0041 e 0000130-27.2015.5.14.0041.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução, e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. No entanto, pontua-se que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB); c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, durante o período de arquivamento, em regra, não estão sendo realizadas as renovações periódicas de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, nem em autos físicos ou eletrônicos, quer estejam suspensos pelo prazo de 1 (um ano), com fundamento no art. 40, § 1º, da Lei de Execuções Fiscais, quer após aludida suspensão, quando tais autos são remetidos ao arquivo provisório por determinação do Juízo, o que será objeto de recomendação no item próprio; e e) relatório extraído do e-Gestão em 02.05.2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 23 (vinte e três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP (Correios), BACENJUD, CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional), INFOJUD, DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), RENAJUD, Malote Digital, SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária) e E-Doc. Ademais, são realizadas consultas nos Diários Oficiais, via *internet*/sítio da Jus Brasil, para detectar possíveis contratações de empresas com o poder público, visando, após, solicitar penhora de crédito. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento das referidas metas, consoante relatórios extraído do sistema e-Gestão em 29.04.16, a Vara do Trabalho de Cacoal, no ano de 2015, apresentou os seguintes resultados: **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a Unidade jurisdicionada não alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2015, foram recebidas 2.111, e solucionadas 1.586, o que representa um percentual de 75,13% (setenta e cinco vírgula treze por cento) de cumprimento. **Meta 2**: "julgar, em 2015, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, considerando-se que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apenas 21 processos distribuídos no ano de 2013 ainda não obtiveram solução. **Meta 5:** "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", observa-se que aludida meta foi atingida, apresentando o índice de 110,48% (cento e dez vírgula quarenta e oito por cento) de cumprimento. **Meta 6:** "julgar, em 2015, as ações coletivas distribuídas até 2012", constata-se o cumprimento desta meta, porquanto, em 2015, não resta pendência de ação coletiva a ser solucionada pela Unidade.. Assim, Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Cacoal, Magistradas e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015. Ainda nesse contexto, o Corregedor convida todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais referentes ao ano de 2016: **Meta 1 -** "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; **Meta 2:** "julgar, em 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; **Meta 3:** "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; **Meta 5:** "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", ressaltando que aludidas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores, bem assim das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva, a curto e médio prazos, de forma significativa na performance da Vara do Trabalho e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, durante o período correccionado, a Vara participou da 22ª Ação Global Nacional, em conjunto com o Serviço Social da Indústria (SESI), no dia 30.05.2015; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou atividades do ciclo relativo à Vara do Trabalho-itinerante no Município de Ministro Andreazza, nos dias 23.10.15 e 07.03.16; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28.10.2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 04.05.2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0011952-47.2014.5.14.0041, 0000702-51.2013.5.14.0041, 0000742-33.2013.5.14.0041 e 0000758-84.2013.5.14.0041. Contudo, registra-se que tal procedimento não foi observado nos autos do processo 0000041-04.2015.5.14.0041; d) verificou-se, no relatório extraído do e-Gestão, em 29.04.16, a existência de 21 (vinte e um) processos pendentes de solução distribuídos no ano de 2013; e) em consulta ao sistema SAP1, tela 1408, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, não existe processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Cacoal, no período de referência, demonstra que é prática da Unidade prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 22 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	109.590,50	81,73	24.501,16	18,27	134.091,66
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	636.019,98	88,33	84.027,91	11,67	720.047,89
	Imposto de Renda	1.950,63	83,01	399,21	16,99	2.349,84
	Total	747.561,11	87,28	108.928,28	12,72	856.489,39
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0,00	N/A	0	N/A	0	
Custas Processuais Dispensadas	8.653,17	2,51	335.488,69	97,49	344.141,86	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.4.2016.

h) relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP1, tela 1401, indicam a inexistência de processos, respectivamente, eletrônicos e físicos, conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 41 (quarenta e uma) pastas, sendo 20 (vinte) na fase de conhecimento, 12 (doze) na fase de execução, 5 (cinco) na fase de liquidação e 4 (quatro) arquivados; k) constatou-se que não há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 0000126-71.2007.5.14.0041, 0160600-42.2009.5.14.0041, 0012600-71.2007.5.14.0041 e 0033200-42.2009.5.14.0041; l) por amostragem, verificou-se que os processos 0000225-28.2013.5.14.0041 e 0000709-77.2012.5.14.0041 foram encaminhados ao TST para julgamento de recurso. De outra parte, em ambos os processos o Juízo homologou acordo em audiência, no entanto, acerca desses acordos não se determinou comunicação àquela Corte Superior. Em razão dessas circunstâncias, será lançada recomendação em item próprio; m) constatou-se, nas sentenças prolatadas, nos autos dos processos 0000551-17.2015.5.14.0041, 0002034-82.2015.5.14.0041 e 0012879-13.2014.5.14.0041, respectivamente, em 09.12.15, 17.12.15 e 13.11.15, que o Juízo não discriminou a natureza jurídica das parcelas indenizatória/salarial, o que será objeto de recomendação no item específico; n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000277-53.2015.5.14.0041	0012928-54.2014.5.14.0041	0010695-84.2014.5.14.0041
0002066-87.2015.5.14.0041	0000120-46.2016.5.14.0041	0000003-55.2016.5.14.0041
0002096-25.2015.5.14.0041	0000735-90.2015.5.14.0041	0012928-54.2014.5.14.0041
0012859-22.2014.5.14.0041	0001740-30.2015.5.14.0041	0000069-35.2016.5.14.0041
0000090-11.2016.5.14.0041	0000089-26.2016.5.14.0041	0010371-94.2014.5.14.0041
0000260-22.2012.5.14.0041	0000864-80.2012.5.14.0041	0000860-43.2012.5.14.0041
0000879-83.2011.5.14.0041	0001060-50.2012.5.14.0041	0000740-97.2012.5.14.0041
0010000-77.2007.5.14.0041	0000262-26.2011.5.14.0041	0000488-94.2012.5.14.0041
0010246-29.2014.5.14.0041	0010678-48.2014.5.14.0041	0011664-02.2014.5.14.0041
0010362-35.2014.5.14.0041	0010169-54.2013.5.14.0041	0010204-14.2013.5.14.0041
0010062-10.2013.5.14.0041	0010238-86.2013.5.14.0041	0010149-63.2013.5.14.0041
0010155-70.2013.5.14.0041	0010137-49.2013.5.14.0041	0010186-90.2013.5.14.0041
0012856-67.2014.5.14.0041	0012911-18.2014.5.14.0041	0010011-62.2014.5.14.0041
0010210-21.2013.5.14.0041	0010160-92.2013.5.14.0041	0010160-91.2013.5.14.0041
0010104-59.2013.5.14.0041	0001876-27.2015.5.14.0041	0000640-40.2015.5.14.0041
0002034-82.2015.5.14.0041	0000551-17.2015.5.14.0041	0000130-27.2015.5.14.0041
0000529-56.2015.5.14.0041	0013110-40.2014.5.14.0041	0000041-58.2015.5.14.0041
0002152-58.2015.5.14.0041	0002152-58.2015.5.14.0041	0000042-86.2015.5.14.0041
0013187-49.2014.5.14.0041	0013172-80.2014.5.14.0041	0000525-19.2015.5.14.0041
0012879-13.2014.5.14.0041	0000553-55.2013.5.14.0041	0000552-70.2015.5.14.0041
0000530-12.2013.5.14.0041	0000380-31.2013.5.14.0041	0000378-61.2013.5.14.0041
0000603-81.2013.5.14.0041	0000801-21.2013.5.14.0041	0000800-36.2013.5.14.0041
0000418-43.2013.5.14.0041	0000694-74.2013.5.14.0041	0000745-85.2013.5.14.0041
0012934-61.2014.5.14.0041	0013187-49.2014.5.14.0041	0012802-04.2014.5.14.0041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000129-42.2015.5.14.0041	0013204-85.2014.5.14.0041	0010223-83.2014.5.14.0041
0000580-67.2015.5.14.0041	0000132-94.2015.5.14.0041	0000079-16.2015.5.14.0041
0010221-16.2014.5.14.0041	0012902-56.2014.5.14.0041	0000673-98.2013.5.14.0041
0000516-28.2013.5.14.0041	0000225-28.2013.5.14.0041	0000709-77.2012.5.14.0041
0000126-71.2007.5.14.0041	0000041-04.2015.5.14.0041	0000803-88.2013.5.14.0041
0000677-38.2013.5.14.0041	0000351-78.2013.5.14.0041	0000525-58.2011.5.14.0041
0001154-95.2011.5.14.0041	0001120-90.2012.5.14.0041	0008500-10.2006.5.14.0041
0000443-56.2013.5.14.0041	0010113-84.2014.5.14.0041	0000469-83.2015.5.14.0041
0010277-49.2014.5.14.0041	0001310-78.2015.5.14.0041	0010431-67.2014.5.14.0041
0010677-63.2014.5.14.0041	0012250-39.2014.5.14.0041	0010442-96.2014.5.14.0041
0000655-09.2015.5.14.0041	0010236-82.2014.5.14.0041	0000014-89.2013.5.14.0041
0000499-89.2013.5.14.0041	0010190-30.2013.5.14.0041	0160600-42.2009.5.14.0041
0012600-71.2007.5.14.0041	0033200-42.2009.5.14.0041	0000872-57.2012.5.14.0041
0000876-94.2012.5.14.0041	0001240-03.2011.5.14.0041	0000126-71.2007.5.14.0041
0000675-29.1992.5.14.0041	0001571-43.2015.5.14.0041	0000673-98.2013.5.14.0041
0000610-10.2012.5.14.0041	0001137-59.2012.5.14.0041	0001135-89.2012.5.14.0041
0000975-64.2012.5.14.0041	0002090-18.2015.5.14.0041	0000820-56.2015.5.14.0041
0001582-72.2015.5.14.0041	0002145-66.2015.5.14.0041	0002138-74.2015.5.14.0041
0001082-11.2012.5.14.0041	0000018-29.2013.5.14.0041	0010155-70.2013.5.14.0041
0000491-44.2015.5.14.0041	0000872-52.2015.5.14.0041	0000490-59.2015.5.14.0041
0002049-51.2015.5.14.0041	0010036-12.2013.5.14.0041	0000321-72.2015.5.14.0041
0000048-93.2015.5.14.0041	0010114-06.2013.5.14.0041	0010546-88.2014.5.14.0041
0000786-82.2009.5.14.0041	0000598-59.2013.5.14.0041	0001132-37.2012.5.14.0041
0010436-89.2014.5.14.0041	0000528-71.2015.5.14.0041	0010654-20.2014.5.14.0041
0000252-40.2015.5.14.0041	0010002-66.2015.5.14.0041	0010190-30.2013.5.14.0041
0013191-86.2014.5.14.0041	0010154-51.2014.5.14.0041	0010036-12.2013.5.14.0041
0002049-51.2015.5.14.0041	0000503-58.2015.5.14.0041	0010177-31.2013.5.14.0041
0001110-76.2012.5.14.0041	0000199-98.2011.5.14.0041	0000555-25.2013.5.14.0041
0010171-87.2014.5.14.0041	0000611-92.2012.5.14.0041	0001086-48.2012.5.14.0041
0000451-33.2013.5.14.0041	0000140-42.2013.5.14.0041	0076700-64.2009.5.14.0041

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) tendo em vista o elastecido prazo entre a audiência inaugural e a audiência de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(instrução), propõe às Juízas, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzirem o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive quanto aqueles feitos que já estão designados, passando a adotar audiências una para os processos sob os ritos sumaríssimo e ordinário, tudo como medida de celeridade da prestação jurisdicional. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar três Juízes na Vara de Cacoal e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, seja no processo de conhecimento quanto no de execução. Nesse contexto, deverá o Juízo atentar para que a distribuição de trabalho importe substancial acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os Juízes atuantes na Unidade; b) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; c) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; e) que o Juízo realize o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos de forma específica e pormenorizada, em consonância ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) quanto à utilização das ferramentas tecnológicas visando à finalização das execuções, que o Juízo também sirva-se, quando possível, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), bem como do Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA), cuja utilização, nos processos analisados, por amostragem, constatou-se apenas no processo 0076700-64.2009.5.14.0041; g) seja consignada nas sentenças a discriminação da natureza jurídica das parcelas indenizatória/salarial, em atenção ao prescrito no art. 832, § 4º, da CLT; h) que o Juízo proceda à regularização dos autos do processo 0010371-94.2014.5.14.0041, cujo valor do acordo monta em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no que diz respeito à intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em face da Portaria nº 582, de 11.12.2013, do Ministério da Fazenda; i) quanto à falta de comunicação ao TST acerca de homologação de acordos em processos nesta Unidade, cujos recursos encontram-se naquele duto Órgão para julgamento de recursos, que sejam adotadas providências necessárias à regularização da situação acima apontada, inclusive quanto aos casos análogos; j) atente para liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação nos processos que retomem do Tribunal, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT; k) designe data para prolação de sentença, quando do encerramento da instrução processual; e l) que o Juízo proceda à divisão do acervo processual dentre os Magistrados atuantes na Vara, com critérios objetivos.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações das Magistradas ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; b) que os Serventuários que atuam nas salas de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

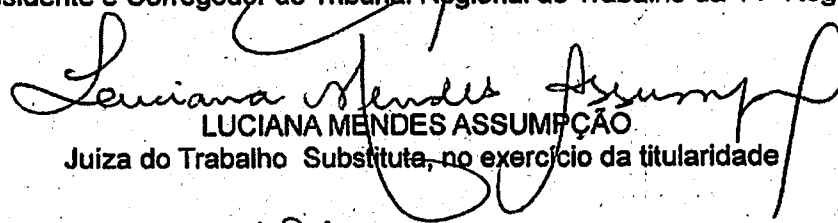
14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com as Magistradas Substitutas, a Diretora de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelas Magistradas Titular e Substitutas em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 18 horas e 30 minutos do dia três de maio de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas Luciana Mendes Assumpção e Ana Paula Santos Mendonça e pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade


ANA PAULA SANTOS MENDONÇA
Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a titularidade


MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA
-Diretora de Secretaria